



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

Dispensa Nº.

07-057/2017

Processo Administrativo: 301/2017

Data da Dispensa

07/07/2017

Objeto

LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA ARNALDO SANTOS, Nº 20, CENTRO, VALENTE - BA, DESTINADO AO APOIO DE AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA NESTE MUNICÍPIO.

Dotação Orçamentária

Unidade:03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Projeto/Atividade(Ação) :2003 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

Elemento:339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte:00 - Recursos Ordinário

Espécie

Serviço Gerais

Critério de Julgamento

Dispensa

Em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

000000

000001



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

MEMORANDO DE COMUNICAÇÃO INTERNA

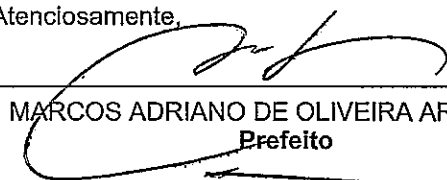
Sr.(a)Presidente(a)
Comissão Municipal de Licitação

Solicitamos a formalização de necessário processo de licitação, sob os ditames da Lei 8.666/93, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA ARNALDO SANTOS, N° 20, CENTRO, VALENTE - BA, DESTINADO AO APOIO DE AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA NESTE MUNICÍPIO. , cuja as despesas estimamos em R\$ 4.500,00 , a qual decorrerá por conta de dotações orçamentárias do exercício, nos elementos de despesa:

Unidade	Projeto/Atividade	Elemento	Fonte
03	2003	339036000000	00

VALENTE - BA , 7 de julho de 2017

Atenciosamente,


MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito

000002



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

CENTRO

VALENTE/BA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

COTAÇÃO DE PREÇOS

Critério: Dispensa

Número: 07-057/2017

Nome do Participante: LUDENILDA DE OLIVEIRA

Endereço: RUA ARNALDO SANTOS, S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: VALENTE

CEP: 48.890-000

Estado: BAHIA

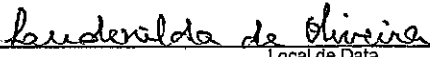
C.N.P.J.:

C.P.F.: 758.735.675-49

Objetivo: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA ARNALDO SANTOS, Nº 20, CENTRO, VALENTE - BA, DESTINADO AO APOIO DE AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA NESTE MUNICÍPIO.

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

Item	Especificação	Marca	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
001	11412400001 LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCAÇÃO DE IMÓVEL		6	Und.	750,00	4.500,00
Quantidade de Itens: 1					Total:	750,00 4.500,00

Validade (em dias)	Prazo de Entrega	Carimbo CNPJ e Assinatura	
Assinatura do Participante			
 Local de Data			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE

CNPJ: 13.845.896/0001-51

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Nº 244 / 2017

ASSUNTO / OBJETO SOLICITADO:

VALENTE, BA 07/07/2017

LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA ARNALDO SANTOS, Nº 20, CENTRO, VALENTE - BA, DESTINADO AO APOIO DE AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA NESTE MUNICÍPIO.

Exmo. Sr. MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO

Prefeito

Venho, através do presente, solicitar a Vossa Excelência autorização para instauração do Processo Administrativo, visando a execução do Assunto / Objeto acima discriminado, para suprir as necessidades desta Secretaria.

JUSTIFICATIVA:

001	11412400001 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCAÇÃO DE IMÓVEL	6	Und.
-----	--	---	------

TASSIO MIRANDA SANTOS SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Secretário de Administração

OS RECURSOS PARA ATENDER A PRESENTE SOLICITAÇÃO, OCORRERÃO PELAS SEGUINTE DOTAÇÕES:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cód. Reduzido: 20033600

Unidade Orçamentária: 03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Projeto / Atividade: 2003-MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

Elemento da Despesa: 339036000000 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 00- Recursos Ordinário



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

OFÍCIO AO CONTADOR

VALENTE - BA , 7 de julho de 2017

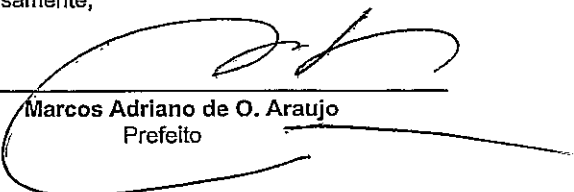
Nº da Dispensa: 07-057/2017

Ofício Disp. Nº 301/2017

Para: Setor Contábil

Em virtude da necessidade alencada pelo(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, para a/o(s) LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA ARNALDO SANTOS, Nº 20, CENTRO, VALENTE - BA, DESTINADO AO APOIO DE AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA NESTE MUNICÍPIO. município de VALENTE, solicito providências no sentido de verificar a existência de recursos orçamentários e indicá-los, para fazer face à despesas estimada em R\$ 4.500,00.

Atenciosamente,



Marcos Adriano de O. Araujo
Prefeito

Exm. Sr.
MAURO RIOS ARAUJO
Responsável Contábil

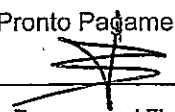
PARECER CONTÁBIL

VALENTE - BA, 7 de julho de 2017

Senhor(a) Gestor(a),

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitação para certificar a existência de recursos orçamentários e assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, informamos que:

- ☐ - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo:
☐ - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações:
☐ - Despesas Extra Orçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA				
Nº Processo Adm:	07-057/2017			
Data do processo:	07/07/2017			
Modalidade:	Dispensa			
Valor Previsto:	4.500,00 Quatro Mil Quinhentos Reais			
Objetivo do Processo:	LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA ARNALDO SANTOS, Nº 20, CENTRO, VALENTE - BA, DESTINADO AO APOIO DE AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA NESTE MUNICÍPIO.			
Objetivo da Aplicação:				
Disponibilidade de Rec. Financeiros			Espécie	
☐ Sim ☐ Pronto Pagamento ☐ Não há recursos			Serviços Gerais	
 Responsável Financeiro				
Planilha de Recursos Orçamentários				
Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Fonte de Recursos


MAURO RIOS ARAUJO
Responsável Contábil
Divisão de Execução Orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

OFÍCIO AO ADVOGADO

VALENTE - BA , 7 de julho de 2017

Ofício N°: 301/2017

Senhor(a) advogado(a)

Em conformidade com a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, solicito que seja previamente examinado o processo de Dispensa N° 07-057/2017, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

OFÍCIO PARA O PRESIDENTE DA COMISSÃO

Dispensa Nº 07-057/2017

VALENTE/BA, 7 de julho de 2017

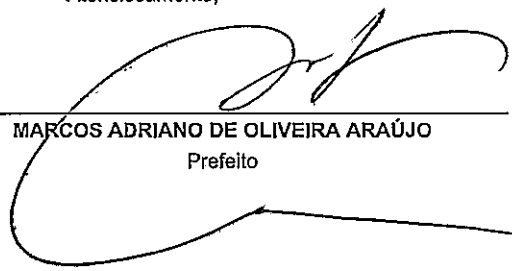
Ofício Nº 301/2017

Senhor Presidente,

Conforme ofício da Unidade Orçamentária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, venho, através do presente, solicitar de V. Exa. que seja aberto um processo de dispensa, conforme solicitação de LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA ARNALDO SANTOS, Nº 20, CENTRO, VALENTE - BA, DESTINADO AO APOIO DE AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA NESTE MUNICÍPIO.. em anexo

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito

Exmº. Sr.

Jefferson de Oliveira Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

000008



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

Processo Administrativo: 301/2017

Processo de Dispensa: 07-057/2017

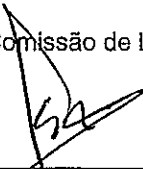
Critério/Tipo: Dispensa

Objetivo: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA ARNALDO SANTOS, Nº 20, CENTRO, VALENTE - BA, DESTINADO AO APOIO DE AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA NESTE MUNICÍPIO.

AUTUAÇÃO

Neste departamento, autuei o ofício nº 301/2017 do que para constar faço este termo.

Eu, Jefferson de Oliveira Souza, Presidente da Comissão de Licitação, escrevi.



Jefferson de Oliveira Souza
Presidente da Comissão

000009



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 027/2017,

de 02 de janeiro de 2017

Designa servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Valente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 51, da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados na forma do art. 51, caput e § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, os seguintes servidores como membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Valente:

Titulares:

- I - Presidente: Jefferson de Oliveira Souza
- II - Membro: Arthur Rildo de Lima Silva
- III - Membro: Marineide Amaral de Oliveira

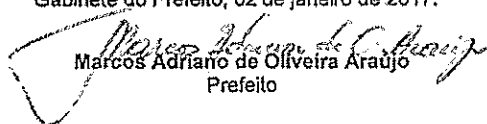
Suplentes:

- I - Primeiro Suplente: Silveiro José Lopes Lima
- II - Segundo Suplente: Rodrigo Araújo Souza
- III - Terceiro Suplente: Brayne Márcia Araújo Lima

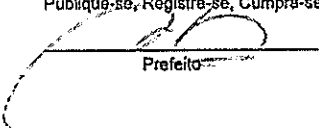
Parágrafo único - Em caso de afastamento do Presidente da Comissão, será substituído por um dos membros titulares ou, diante da impossibilidade destes, pelos respectivos suplentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.


Marcos Adriano de Oliveira Araújo
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.


Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 02 de janeiro de 2017.


Gabriel de Oliveira Mota
Chefe de Gabinete

Praça Getúlio Vargas, 001 - Bairro Centro - Fone (75) 3263-2222
CNPJ nº 13.845.886/0001-51 - CEP - 48.890-000

Prefeitura Municipal de Valente
Documento confere com o original.

Em 06 JAN. 2017


AGAMENON PINTO DA SILVA E SILVA
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

PARECER JURÍDICO DOTAÇÃO

VALENTE - BA, 7 de julho de 2017

Senhor(a) Gestor(a),

Apreciação deste Setor Jurídico no Processo Administrativo nº301/2017, referente a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA ARNALDO SANTOS, Nº 20, CENTRO, VALENTE - BA; DESTINADO AO APOIO DE AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA NESTE MUNICÍPIO.. O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, § 1º e 2º, art 14º e 15º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. De acordo com a informação contida no Ofício de Nº 301/2017 encaminhado pelo Sr(a) Marcos Adriano de O. Araujo, o preço estimado para importa em **R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** . O (a) Senhor (a) Contador (a) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

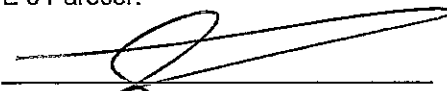
Projeto / Atividade: 2003 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

Elemento da Despesa: 333903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinário

De acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da Lei 8.666/93, o seguinte processo administrativo será realizado mediante dispensa, respeitando o disposto no art. 24 e incisos, da mencionada Lei.

É o Parecer.


SAULO DA CUNHA AVELINO

Responsável Jurídico

45114

OFÍCIO DO PRESIDENTE AO JURÍDICO

Dispensa Nº 07-057/2017

VALENTE - BA , 07/07/2017

Ofício Nº 301/2017

Sr(a) Advogado(a),

Preliminarmente a autorização solicitada mediante solicitação de despesa em anexo.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 2 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 3 - ao exame e aprovação da minuta indicada no item 2 acima;

Atenciosamente,



Presidente da Comissão

JEFFERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Presidente da C.P.L
Valente-Ba

Ex. Sr.(a)

SAULO DA CUNHA AVELINO

Responsável Jurídico

45114



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

PARECER JURÍDICO MINUTA

VALENTE - BA, 07 de julho de 2017

Senhor(a) Gestor(a),

A apreciação deste Setor Jurídico no Processo Administrativo de Nº 301/2017, para elaborar as minutas dos editais e contratos administrativos, conforme estabelece o Art. 38, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, o setor Competente da Prefeitura conclui estar atendendo o que estabelecem os artigos 3º e 4º e seus incisos e parágrafos, os quais referem-se aos editais e artigo 55, com seus parágrafos 2º e 3º, da Lei 8.666/93.

É o parecer,

SAULO DA CUNHA AVELINO
Responsável Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

COMPROVANTE DE ENTREGA DA FOLHA DE PROPOSTA

Dispensa Nº. 07-057/2017

Recebemos da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, a folha de proposta referente ao processo de dispensa supramencionado, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA ARNALDO SANTOS, Nº 20, CENTRO, VALENTE - BA, DESTINADO AO APOIO DE AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA NESTE MUNICÍPIO..

NOME DO PARTICIPANTE: LUDENILDA DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA ARNALDO SANTOS, S/N
CNPJ/CPF: 758.735.675-49

VALENTE - BA , 7 de julho de 2017

Ludenilda de Oliveira

ASSINATURA (RUBRICA)
CARIMBO DO C.N.P.J

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR




Ludenilda de Oliveira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TIPOGRAFIA BRASILEIRA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

03.310.912-59 11-01-2011

LUDENILDA DE OLIVEIRA

JUVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

VIRGILINA MARIA DE OLIVEIRA

VALENTE BA 18-11-1968

C.NAS. CM VALENTE BA DS
SEDE LV 20 FL 582V RT 9894

Ludenilda M. de Oliveira fante

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TIPOGRAFIA BRASILEIRA

8

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

 Departamento da Receita Federal

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF

758.735.675/49

NOME COMPLETO

LUDENILDA DE OLIVEIRA

NASCIMENTO

18.11.68

ASSINATURA

Ludenilda de Oliveira

VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DA ASS. DO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

EM TODOS OS CASOS LEGALMENTE DEVIDOS

PARA OBTENÇÃO DE PONTUAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, RECORRER À UNIDADE LOCAL DA RECEITA FEDERAL

DATA DE EMISSÃO

001/1230-0

28-01-93

BANCO DO BRASIL

Valente (BA)

0510213-8

000015

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Código Débito Automático

Matrícula

035699017

Mês/Ano dv Cidade dv Inscrição

06/2017 8 0066 3 01.0075.2.0002.0116.1

Vencimento

15/06/2017

Nome/Endereço para entrega

MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA CERQUEIRA

RU PRINC ISABEL, 116A 1 ANDAR

VALENTE DIONISIO MOTA CEP - 48.800-000

Nº Hidrômetro Cód.Leitura Leitura Atual Leitura Anterior Dias de Cons. Período de Consumo

11CS206319 41 MD 202 202 29 20/04 A 19/05

Endereço da Ligação

Data da Leitura Data da Fatura

RU PRINC ISABEL, 116A 1 ANDAR DIONISIO MOTA

19/05 19/05/2017

VALENTE

Especificação

Valores em R\$

CCNS. AGUA 2M3 25,30

MULTA REFER. A(S) CONTA(S) 04/2017 0,50

JUROS DE MORA - CONTA(S) 04/2017 0,08

Consumo dos últimos meses

Mês/Ano	Consumo (m³)
06/2017	2
05/2017	1
04/2017	2
03/2017	2
02/2017	3
01/2017	2

Consumos (m³)

ECONOMIZE AGUA - UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.440/2005

Padrão da Portaria MS 2914/2011	Nº de Amostras - Rede		
	Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0020	0011	0007
Turbidez - 5,0 UT	0051	0044	0042
Cloro - Min: 0,2 mg/l	0051	0044	0044
Escherichia Coli - (*)	0051	0044	0044
Coliformes Termotolerantes - Ausente	0051	0044	0044

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**).

Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor:	ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
Turbidez:	ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias;
Coliformes Totais:	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
Escherichia Coli (*):	indicador utilizado para medir contaminação fecal;
Flúor (**):	produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.

(*) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.

(**) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados. Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.

UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: LEI FEDERAL 11.445/07, LEI ESTADUAL 11.172/08, DECRETO 7.765/00 E RESOLUÇÃO N.001/11 - CORESAB.

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/casas/salas) 0001

Consumo Médio por Unidade (m³) 2

Consumo Médio Mensal / Ligação

O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E

Tarifa RES-0001

TOTAL A PAGAR EM R\$

25,88

Faixas de Consumo (m³) VL. Unit.(R\$) X Cons.(m³) X UC = Valor(R\$)

ESGOTO(% água) VL. Total

RESIDENCIAL 1 UNIDADE

ATE 10 MINIMO 2 25,30

TOTAL AGUA 25,30 0,00 25,30

TOTAL ESGOTO 0 0,00

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO R\$	%	VALOR EM R\$
	PIS	25,80	1,180	0,30
	COFINS		5,460	1,40

ELEITOR, O CADASTRAMENTO BIOMÉTRICO É OBRIGATÓRIO. COMPAREÇA AO CARTÓRIO ELEITORAL OU ACESSE WWW.TRE-BA.JUS

000016

CNPJ 13.504.875/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Código Débito Automático

Matrícula

065674421

Mês/Ano dv Cidade dv Inscrição
05/2016 0 0066 3 01.0089.2.0002.0020.0

Vencimento

05/06/2016

Nome/Endereço para entrega

LUDENILDA DE OLIVEIRA
RU ARNALDO SANTOS, 20
VALENTE CENTRO CEP - 48.890-000

Nº Hidrômetro Cód. Leitura Leitura Atual Leitura Anterior Dias de Cons. Período de Consumo

Y09B292810 774 756 31 25/03 A 25/04

Endereço da Ligação Data da Leitura Data da Fatura

RU ARNALDO SANTOS, 20 CENTRO 25/04 25/04/2016

Especificação Valores em R\$

CONSUMO AGUA 18M3 75,71

Tarifa RES-0001

Faixas de Consumo (m³) VL Unit.(R\$) X Cons.(m³) X UC = Valor(R\$)

RESIDENCIAL 1 UNIDADE

ATE	10	MINIMO	10	23,00
11 A 15	6,42	5	32,10	
> 15	6,87	3	20,61	

TOTAL AGUA 75,71 0,00 75,71

TOTAL ESGOTO 0 0,00

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO R\$	%	VALORES R\$
	PIS			
		75,71	1,210	0,91
	COFINS		5,610	4,24

NAO EXISTEM DEBITOS NO PERIODO DE JAN A DEZ/2015.
ESTA CONTA SERVE COMO COMPROVANTE DESSE PERIODO.

Consumo dos últimos meses

Mês/Ano	Consumos (m³)
05/2016	18
04/2016	14
03/2016	16
02/2016	18
01/2016	16
12/2015	12

ECONOMIZE AGUA - UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005			
Padrão da Portaria MS 2914/2011	Nº de Amostras - Rede		
	Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Parâmetros			
Cor - 15 UH	0020	0018	0017
Turbidez - 5,0 UT	0051	0047	0047
Cloro - Min. 0,2 mg/l	0051	0047	0047
Escherichia Coli - (*)	0051	0047	0047
Coliformes Termotolerantes - Ausente	0051	0047	0047

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**).

Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor: ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
Turbidez: ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias;
Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
Escherichia Coli (*): indicador utilizado para medir contaminação fecal;
Flúor (**): produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.

(*) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.

(**) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados.
Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.

UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTACAO DE SERVIÇOS: LEI FEDERAL 11.445/07, LEI ESTADUAL 11.172/08, DECRETO 7.765/00 E RESOLUCAO N.001/11 - CORESAB.

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/casas/salas) 0001

Consumo Médio por Unidade (m³) 18

Consumo Médio Mensal / Ligação 18

O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10.

AGUASESGOTO

000017



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

Secretaria de Administração e Fazenda

PRAÇA GETULIO VARGAS, 01 PMV - CENTRO

VALENTE - BA - CEP 48890-000

FONE(S) (75) 3263-2221 CNPJ/MF: 13.845.896/0001-51

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS
COM EFEITOS DE NEGATIVA**

Nº 000097/2017.E

Nome/Razão Social: **LUDENILDA DE OLIVEIRA**

Nome Fantasia:

Código Contribuinte: **60388**

CPF/CNPJ: **758.735.675/49**

Endereço: **PRINCESA ISABEL, 116 A CASA**

DIONISIO MOTA VALENTE - BA - CEP: 48890-000

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Data de Emissão: **19/06/2017**

Validade: **90 NOVENTA DIAS** *)

Esta certidão abrange somente o contribuinte acima identificado.

Observações:

Código de controle da certidão: **1700002088260000003532090000097201706199**



Emissor: IGOR

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

000018



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20171473275

NOME XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF 758.735.675-49

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

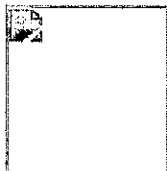
Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/07/2017, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

000019



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUDENILDA DE OLIVEIRA
CPF: 758.735.675-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

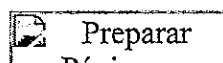
Emitida às 12:06:56 do dia 11/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2018.

Código de controle da certidão: **60C7.AFB4.43E7.BCE9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



000020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUDENILDA DE OLIVEIRA

CPF: 758.735.675-49

Certidão nº: 132952536/2017

Expedição: 11/07/2017, às 12:20:39

Validade: 06/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUDENILDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 758.735.675-49, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

Critério: Dispensa

Número: 07-057/2017

Nome do Participante: LUDENILDA DE OLIVEIRA

Endereço: RUA ARNALDO SANTOS, S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: VALENTE

CEP: 48.890-000

Estado: BAHIA

C.N.P.J.:

C.P.F.: 758.735.675-49

Objetivo: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA ARNALDO SANTOS, Nº 20, CENTRO, VALENTE - BA, DESTINADO AO APOIO DE AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA NESTE MUNICÍPIO.

Planilha de Especificação

Item	Especificação	Quant.	Unidade	R\$ Unitário	R\$ Total
001	11412400001 LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCAÇÃO DE IMÓVEL	6,0000	Und.	750,00	R\$4.500,00

Validade (em dias)	Prazo de Entrega	Carimbo CNPJ e Assinatura
Assinatura do Participante		
<i>Ludenilda de Oliveira</i> Local de Data		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE-BA
CNPJ: 13.845.896/0001-51

DESPACHO DA COMISSÃO

Número: 07-057/2017

Critério do Julgamento: Dispensa

Objetivo: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA ARNALDO SANTOS, Nº 20, CENTRO, VALENTE - BA, DESTINADO AO APOIO DE AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA NESTE MUNICÍPIO.

Licitantes Participantes

Código	Nome
25758	LUDENILDA DE OLIVEIRA

Licitante(s) Vencedore(s):

Código	Nome do Vencedor
25758	LUDENILDA DE OLIVEIRA

Valores expressos em R\$ (1,00)					
Nº do Produto	Nome/Descrição do Produto	QTD	UN	Valor Unitário	Total
2342	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCAÇÃO DE IMÓVEL	6	Und.	750,00	4.500,00

VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ - 4.500,00

quatro mil e quinhentos reais

Submetemos à apreciação desse julgamento ao Chefe do Executivo, sugerindo a homologação e adjudicação do procedimento licitatório supramencionado, nos termos do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, constantes dos autos do processo em epígrafe, conforme artigo 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

VALENTE - BA , 7 de julho de 2017


Jefferson de Oliveira Souza
Presidente da Comissão



PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

13.845.896/0001-51

RESUMO DO PROCESSO DE DISPENSA

Dispensa Nº. 07-057/2017

Data da Reunião:

Data da Adjudicação: 07/07/2017

Critério de Julgamento: Dispensa

Objetivo: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA ARNALDO SANTOS, Nº 20, CENTRO, VALENTE - BA, DESTINADO AO APOIO DE AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA NESTE MUNICÍPIO.

Unidade Orçamentária: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Projeto / Atividade (Ação): 2003 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

Elemento de Despesa: 339036000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinário

Vencedor(es):

LUDENILDA DE OLIVEIRA

Participantes:

LUDENILDA DE OLIVEIRA

Comissão Permanente

Nomeada pelo(a): Decreto

nº: 027/2017 de 02 de janeiro de 2017

Jefferson de Oliveira Souza
Presidente

Arthur Rildo de Lima Silva
Primeiro Membro

MARINEIDE AMARAL DE OLIVEIRA
Segundo Membro

000024



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1

CENTRO

VALENTE/BA

CNPJ: 13.845.896/0001-51

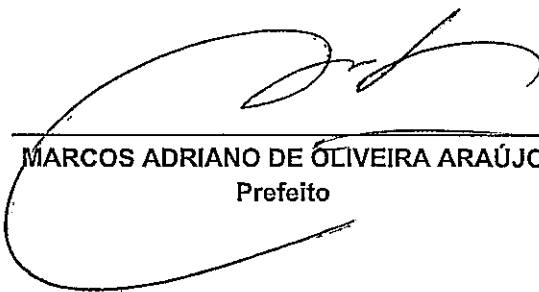
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PELO GESTOR

Nº do Processo de Dispensa:07-057/2017

O Gestor da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, Estado da BA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e em observância ao processo da Dispensa Nº. 07-057/2017, tendo em vista os preços e demais condições oferecidas por esta, conforme Edital, obedecidas as exigências legais e regulamentares, decide ADJUDICAR a/o LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA ARNALDO SANTOS, Nº 20, CENTRO, VALENTE - BA, DESTINADO AO APOIO DE AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA NESTE MUNICÍPIO., tendo como vencedora(s) o/a(s) fornecedor/a(s):

○ LUDENILDA DE OLIVEIRA

VALENTE - BA , 7 de julho de 2017



MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº do Processo de Dispensa: 07-057/2017

Atendendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE, fica homologada a adjudicação feita por esta que teve como vencedor(es):

LUDENILDA DE OLIVEIRA

Objetivando: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA ARNALDO SANTOS, Nº 20, CENTRO, VALENTE - BA, DESTINADO AO APOIO DE AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA NESTE MUNICÍPIO.. Autorizo, portanto, o objeto desta presente licitação.

VALENTE - BA , 7 de julho de 2017



MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07-057/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2017

UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Senhor (a) Gestor(a) **MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO**,

Venho pelo presente solicitar a V.Ex que seja instaurado Processo Administrativo Licitatório objetivando **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA ARNALDO SANTOS, Nº 20, CENTRO, VALENTE - BA, DESTINADO AO APOIO DE AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA NESTE MUNICÍPIO.**

Valor global estimado: **R\$4.500,00.**

VALENTE, 07/07/2017

Ass. Secretário: _____

DESPACHO DO ORGÃO COMPETENTE

À CPL para a abertura de Processo Licitatório, se necessário, colhendo a dotação orçamentária com o Departamento de Contabilidade, encaminhando-se, posteriormente à Procuradoria Geral do Município para análise do Processo Administrativo, com vistas a assegurar o cumprimento do quanto previsto na Lei nº 8.666/93

VALENTE, 07/07/2017

Ass. Prefeito: _____

INFORMAÇÃO SOBRE A DOTAÇÃO E O SALDO ORÇAMENTÁRIO

Informamos a V.Ex que há recurso(s) orçamentário(s) para o pagamento da(s) obrigação(ões), conforme dotação abaixo especificada:

Unidade(s): 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Atividade(s): 2003 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL/SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E ENCARGOS GERAIS

Elemento de Despesa(s): 333903600000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte(s): 00 - Recursos Ordinário

VALENTE, 07/07/2017 Ass. Coord. Financeiro: _____

PARECER JURÍDICO

O processo administrativo se encontra devidamente regular. O art. 24, inciso II da lei nº 8.666/93 prevê que é dispensável a licitação para a contratação Serviços Gerais, do inciso II do artigo 24 da mesma Lei, qual seja de R\$ 8.000,00. O valor apresentado enquadra-se perfeitamente na tipificação legal prevista no inciso II, do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, que estabelece a possibilidade de contratação por dispensa de Licitação. Assim sendo, opino favoravelmente pela contratação em tela, mediante processo de contratação direta por dispensa de licitação junto a empresa **LUDENILDA DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 758.735.675-49**, com fulcro no art. 24, da Lei de Licitações, pois que apresentou o menor valor em cotação no mercado local. No caso, verificar a verificação da regularidade fiscal.

VALENTE, 07/07/2017 Ass. Procurador: _____

JUSTIFICATIVA DA COMISSÃO

Autuo o presente Processo, vez que regular. No mérito, salvo melhor juízo, somos do entendimento que para a mencionada contratação é dispensável licitação tendo em vista o preceito legal referido pela Procuradoria Geral do Município, junto a empresa **LUDENILDA DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 758.735.675-49**. Em tempo, encaminhamos a V.Ex o presente Processo, correspondente à Dispensa nº 07-057/2017, para devida ratificação.

VALENTE, 07/07/2017

Presidente CPL: _____

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Acatando o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrado-se o Processo regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de dispensa, para contratação do objeto solicitado junto a empresa **LUDENILDA DE OLIVEIRA, CNPJ/CPF: 758.735.675-49**. Com valor estimado de **R\$4.500,00**, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma lei.

VALENTE, 07/07/2017

Ass. Prefeito: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

Declaramos para os devidos fins que demos ampla divulgação ao resultado da dispensa nº 07-057/2017 na espécie SERVIÇO GERAIS, , Dispensa, a fim de realizar LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA ARNALDO SANTOS, Nº 20, CENTRO, VALENTE - BA, DESTINADO AO APOIO DE AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA NESTE MUNICÍPIO., ter como contratada a empresa/fornecedor:

- LUDENILDA DE OLIVEIRA

☒ Divulgação nos meios de comunicação e datas discriminadas abaixo:

Data do Resultado	Veículo de Publicação	Responsável pela Publicação
07/07/2017	DOM	GABRIEL OLIVEIRA MOTA

Fundamentado no que determina a lei 8.666/93 e suas alterações.

A presente Declaração é a expressão da verdade,



GABRIEL OLIVEIRA MOTA
Responsável pela Publicação



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Terça-feira – 08 de Agosto de 2017 – Ano I – Edição nº 72 – Caderno 03

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 07-057/2017



Imprensa Oficial

UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

REDE GERAL
SERVICOS
LTD A
ME:0824118
6000182

Assinado de
forma digital por
REDE GERAL
SERVICOS LTD A
ME:082411860001
82
Dados: 2017.08.08
16:33:11 -03'00'

Acompanhe!

**MUNICÍPIO DE VALENTE-BA.
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DA DISPENSA Nº 07-057/2017, P. A. Nº 301/2017.**

OBJETO: O Município de Valente na Bahia avisa que considerando o resultado final de julgamento, HOMOLOGOU o resultado da DISPENSA nº 07-057/2017, para a locação de imóvel, localizado na Rua Arnaldo Santos, n.º 20, centro, Valente – Ba., destinado ao apoio de ações da Secretaria de Administração e Fazenda deste município. Vencedora: LUDENILDA DE OLIVEIRA, CPF 758.735.675-49. Valor Total: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

Valente-Ba, 07 de julho de 2017.

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito.

000030



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 1
CENTRO
VALENTE/BA
13.845.896/0001-51

CRONOGRAMA

DISPENSA: Nº 07-057/2017

DATAS

Reunião:	Parecer Contábil: 07/07/2017	Adjudicação: 07/07/2017
Ofício Presidente: 07/07/2017	Parecer Jurídico: 07/07/2017	Publ. Ratificação: 07/07/2017
Ofício Contador: 07/07/2017	Homologação: 07/07/2017	Ratificação: 07/07/2017
Ofício Advogado: 07/07/2017	Resultado: 07/07/2017	

Objetivo: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA ARNALDO SANTOS, Nº 20, CENTRO, VALENTE - BA, DESTINADO AO APOIO DE AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA NESTE MUNICÍPIO.

000031



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Terça-feira – 08 de Agosto de 2017 – Ano I – Edição nº 72 – Caderno 02

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL.

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2017



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

REDE GERAL
SERVICOS
LTD A
ME0824118
6000182

Assinado de forma
digital por REDE
GERAL SERVICOS
LTD A
ME082411860001
82
Data: 2017.08.08
16:33:53-0300'

Acompanhe!

000032

MUNICÍPIO DE VALENTE-BA.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2017.

OBJETO: O Município de Valente na Bahia avisa que firmou contrato através da DISPENSA nº 07-057/2017, PROCESSO ADM. nº 301/2017, com a Pessoa LUDENILDA DE OLIVEIRA, CPF 758.735.675-49, pelo valor total de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), para a locação de imóvel, localizado na Rua Arnaldo Santos, n.º 20, centro, Valente – Ba., destinado ao apoio de ações da Secretaria de Administração e Fazenda deste município. Data do contrato: 10/07/2017. Validade do contrato: 31/12/2017.

Valente-Ba, 10 de julho de 2017.

MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito.

000033